

Por Aparecido Mendes Rocha (\*)



O transporte de carga no extenso território brasileiro é um serviço fundamental na cadeia de produção e distribuição de bens industriais e agrícolas. São mercadorias transportadas para o abastecimento interno, mercadorias destinadas à exportação e mercadorias importadas, em trânsito, no percurso complementar à viagem internacional.

Os sistemas viários são formados pela malha rodoviária, ferroviária, vias fluviais e aéreas. O modal rodoviário representa 60% de tudo que é transportado no país, porém, o ônus para a sua utilização é demasiadamente alto e, inexplicavelmente, o governo não investe na melhoria de outros setores de transportes, como o hidroviário e o ferroviário.

A indústria brasileira identifica que há espaço para outros meios de transporte de carga, e uma opção, é a cabotagem, feita por navios numa rota exclusivamente dentro dos limites do território brasileiro, entre portos nacionais pelo litoral ou por vias fluviais. Além dos benefícios econômicos, o transporte de cabotagem releva o aspecto social, já que a maioria dos acidentes ocorridos nas rodovias brasileiras, com vítimas fatais, envolvem veículos de transporte de carga.

O transporte de cabotagem desperta muito interesse do mercado segurador, que acredita que esse sistema seja uma alternativa para o equilíbrio das contas do seguro no ramo de transportes. Com o transporte hidroviário, espera-se redução da sinistralidade das apólices, que é medida considerando os prêmios recebidos e sinistros indenizados. O número de acidentes e incidentes envolvendo o transporte rodoviário é maior que os ocorridos nos demais modais, razão pela qual, as seguradoras são muito exigentes na avaliação e aceitação de seguro de transporte rodoviário.

Para classificar um seguro de transporte, as seguradoras consideram um conjunto de fatores, como o tipo de mercadoria, a viagem, medidas de segurança, valores transportados, percurso e meio de transporte. A taxa do seguro para os riscos de transporte de cabotagem é inferior ao rodoviário, uma vez que os riscos são menores e praticamente concentrados nos percursos rodoviários iniciais e complementares à viagem por água.

O seguro de transporte de cabotagem garante cobertura contra os riscos de causa externa, operações de carga e descarga, perdas e danos dos bens transportados em navios e embarcações. Estão cobertos também os riscos de naufrágio; encalhe; abalroação; colisão; explosão, incêndio, raio e suas consequências; ressaca e tempestade; mudança forçada de rota (arribada) e falta ao dever do capitão e tripulantes (barataria).

O sistema hídrico brasileiro é privilegiado. São cerca de 22 mil km de rios navegáveis, uma extensa faixa litorânea e condições climáticas favoráveis. Diante dessas condições naturais, a cabotagem se apresenta como uma ótima solução para o transporte nacional e pode contribuir, em muito, para o desenvolvimento do setor. Para isso, basta apenas o país saber fazer uso desse regalo da natureza.

(\*) **Aparecido Mendes Rocha** é especialista em seguros internacionais.

**Fonte:** [Blog do Rocha](#), em 27.06.2016.